



Jaguaribe, 17 de julho de 2019

Edição Nº: 3046

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **30.04.01/2019-44**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0019.2.097 (BLOCO PSB). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS- 40H (BLOCO PSB), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** Stefany Suzan Nunes Barreto. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 16 de Julho de 2019. Ana Patrícia Diógenes. **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.**

*** **

Decreto N° 1.048/2019, de 17 de julho de 2019. CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA Ceará, que convoca e intitula a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional “**Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional: Desafios e Possibilidades**”; **DECRETA:** Art. 1. Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2019. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 17 de julho de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude, do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **30.04.01/2019-44**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0019.2.097 (BLOCO PSB). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS- 40H (BLOCO PSB), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** Stefany Suzan Nunes Barreto. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 16 de Julho de 2019. Ana Patrícia Diógenes. **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.**

*** **

Decreto N.º 1.049 /2019, de 17 de Julho de 2019. Reajusta o valor da Gratificação de Sobreaviso para os médicos do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **CONSIDERANDO** a necessidade de se **reajustar** o valor da Hora da Gratificação de Sobreaviso do Médico do Hospital Municipal de Jaguaribe, Criado pelo Art.4º Lei Municipal 850/2006, com alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que o referido valor da hora de Sobreaviso do Médico de Jaguaribe/CE, encontra-se completamente defasado, tendo ao longo dos anos perdido seu valor real, não mais refletindo a realidade da mesma gratificação dos municípios da região; **CONSIDERANDO** que o respectivo reajuste por Decreto tem amparo na Lei Municipal de N.º 850, de 30 de março de 2006, Lei 875, de 19 de Janeiro de 2007, com as alterações da Lei Municipal de N.º 1.053, de 30 de agosto de 2011, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, via decreto a conceder o referido reajuste; **DECRETA:** Art. 1º - Fica reajustada para R\$ 50,00(cinquenta reais) o valor da hora da **Gratificação de Sobreaviso**, paga aos médicos do Hospital Municipal de Jaguaribe. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento municipal. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **contudo, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**